



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Ofício GAB. n.º 308/2021.

Rorainópolis - RR, 01 de setembro de 2021.

Recebido
01/09/2021
fubencina M. Lado
01 as 16: horas

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 21/2021, anexo, com a ementa em pauta: **"ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, DA LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Atenciosamente,

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 0231/2021
Folha nº 02
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

Mensagem nº 14/2021

Rorainópolis – RR, 01 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que **“DISPÕE ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, DA LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER”**.

Tem como iniciativa este projeto de Lei, na criação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, que tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações municipais do esporte cultura e lazer, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial do esporte cultura e lazer do Município.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex^a e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 023/2021
Folha Nº 03
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 02/09/2021
Elen Paulo Monteiro
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 021, de 01 de setembro de 2021.

**ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO
INCISO III ITEM 4, DA LEI 390/2019 E
CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, CULTURA E LAZER E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO
PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste
Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele
sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer, subordinada
diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar,
coordenar e executar as ações referentes as atividades esportivas e de lazer do Município
de Rorainópolis.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer será dirigida por um
Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por sua equipe.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer apresenta a seguinte
estrutura interna:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Assessor Técnico Especial;
- IV - Departamento de Esporte;
 - a) Divisão de equipamento esportivo;
- V – Departamento de Cultura e Lazer;
 - a) Divisão de biblioteca;
 - b) Divisão de acervos
 - c) Divisão de Eventos e lazer;
- VI – Técnico Administrativo;

Processo nº 023/2021
Folha Nº 04
8
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023.2021
Folha Nº 05
8
Câmara Municipal

VII – Departamentos de Finanças.

Art. 3º A Secretaria de Esportes Cultura e Lazer tem como atribuições:

- I- Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos cultural e lazer no Município;
- II- Estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencentes ao Município de Rorainópolis;
- III - Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas de cultura e lazer no Município;
- IV- Incentivar atividades esportivas e cultural integrando as escolas e associações e entidades públicas e privadas do Município;
- V- Administrar as praças de esportes, campo de futebol e ginásios de esportes construídos com recursos da União, Estado e do Municípios e/ou sob responsabilidade do Município de Rorainópolis.

Art. 4º. A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer será composto por quadro administrativo, indicados pelo Poder Executivo, que deverão possuir, no mínimo, a seguinte capacitação:

I – Secretário:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir graduação em curso superior;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

II – Secretário Adjunto:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir graduação em curso superior;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023/2021
Folha nº 06
8
Câmara Municipal

III – Assessor Técnico Especial:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) possuir ensino médio ou técnico
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

VI – Departamento de Esporte:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir graduação em curso superior;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

V – Técnico Administrativo:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir ensino médio ou técnicos;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

VI - Departamento de Finanças:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir graduação em curso superior;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º. Compete ao Secretário:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023/2021
Folha nº 07
Câmara Municipal

- I – Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Executivo, bem como de estudos e projetos especiais;
- II – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;
- III – Elaborar a programação orçamentária do Município e propor as alterações na sua execução;
- IV – Consolidar e aprovar a proposta do plano de investimento do Município;
- V – Orientar a alocação de recursos oriundos de transferências Federais, Estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;
- VI – Assinar como interveniente os convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e Entidades da Administração Municipal;
- VII – Gerir o sistema de informações técnicas do Município, mantendo o Prefeito informado do andamento e resultados das ações da Administração Pública Municipal;
- VIII – Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas relativamente a área meio compreendidos no sistema Municipal de Administração;
- IX – Orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização dos serviços-meios com o fim de reduzir custos e aumentar a eficiência;
- X – Praticar todos os atos relativos a pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhe sejam vedados pela legislação em vigor;
- XI – Assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação;
- XII – Elaborar, em consonância com as diretrizes do Governo, Programa de Trabalho com definição dos objetivos e metas do órgão, para aprovação do chefe do Poder Executivo;
- XIII – Referendar atos legislativos e normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
- XIV – Determinar as adequações necessárias na proposta orçamentária do órgão, ajustando-a aos critérios e limites fixados na Lei Orçamentária do Município;
- XV – Firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas na forma da lei;
- XVI – Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;
- XVII – Promover medidas indispensáveis a atuação descentralizada da administração, bem como sua reversão quando necessária ou recomendada;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023/2021
Folha Nº 08
Câmara Municipal

- XVIII – Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;
- XIX – Participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;
- XX – Propor auditoria de qualquer ato dos subordinados nos órgãos sob sua jurisdição, observando o que dispuser a legislação;
- XXI – Determinar a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares aos seus subordinados, nos termos da legislação;
- XXII – Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;
- XXIII – Aprovar normas internas;
- XXIV – Aprovar e encaminhar prestações de contas;
- XXV – Ordenar despesas e delegar competência;
- XXVI – Elaborar relatório de atividades dos programas executados pelos órgãos sob sua jurisdição;
- XXVII – Propor a lotação ideal de pessoal do órgão;
- XXVIII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 6º. Compete ao Secretário Adjunto:

- I – Despachar diretamente com o Secretário;
- II – Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;
- III – Promover reuniões de integração com os diretores responsáveis pelas atividades de execução programática e regionalizada;
- IV – Submeter à consideração do secretário os assuntos que excedam a sua competência;
- V – Supervisionar a execução das atividades da secretaria, inclusive as regionalizadas, de acordo com as determinações do secretário;
- VI – Preparar o expediente necessário aos despachos do secretário;
- VII – Coordenar as medidas indispensáveis à execução satisfatória do Programa de Trabalho anual;
- VIII – Consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Secretaria;
- IX – Emitir parecer sobre o desempenho das unidades administrativas e do pessoal da Secretaria;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023/2021
Folha nº 09
Câmara Municipal

X – Assistir às unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle.

XI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º. Compete ao Assessor Técnico Especial:

I - Assessorar as atividades da Secretaria;

II - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos à Secretaria;

III - Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;

IV - Analisar processos e documentos, elaborando informações e despachos necessários à instrução e tramitação dos mesmos.

V - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;

VI - Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;

VII - Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões da Secretaria;

VIII - Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;

IX - Realizar serviços de natureza administrativa;

X - Receber e atender público interno e externo.

XI - Executar outras atividades correlatas.

Art. 8º. Departamento de Esporte:

I - Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes, fomentando políticas de aperfeiçoamento.

II - Coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Secretário Municipal de Esportes, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos.

III - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de incentivo à realização de competições esportivas no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

IV - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de desenvolvimento de infraestrutura esportiva no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023.2021
Folha nº 010
8
Câmara Municipal

V - Coordenar, planejar e dirigir a realização de eventos culturais, desenvolvendo atividades necessárias para a organização dos eventos esportivos, produzidos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e lazer de forma a concretizá-lo e realizá-lo a contento.

VI - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de aprendizagem da prática esportiva, destinado ao público em geral, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

VII - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de conscientização dos benefícios que a atividade física proporciona, desenvolvendo estratégias de orientação às comunidades, de forma a assegurar a eficiência na prestação destas atividades.

VIII - Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão das quadras, ginásios e complexos poliesportivos no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

IX - Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a promoção de programas de esporte amador com vista à conscientização e o engajamento das diversas entidades e comunidades do município, em consonância com a política esportiva da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e lazer.

X - Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a promoção de programas e eventos de esporte profissional, apoiando equipes profissionais existentes no município, em consonância com a política esportiva da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e lazer.

Art. 9º. Departamento de Cultura e Lazer:

I - Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística no Município;

II – Conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do Município;

III – Manter e administrar outros órgãos municipais que vierem a ser criados na área cultural artística;

IV – Instituir e administrar o tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico no Município;

V – Cultivar as tradições folclóricas por meio de suas expressões de hábitos, costumes e etnias, festas, danças e artesanatos;

VI – Estimular a criação e a manutenção de bibliotecas, galerias de artes, museus, corais, orquestras, grupos de danças contemporâneas folclóricas, bales, teatros e músicas eruditas e popular;

VII – Apoiar as entidades credenciadas no departamento e devidamente legalizadas, com recurso humanos, materiais e financeiros;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023.2021
Folha 011
Câmara Municipal

VIII – Formalizar convênios, contatos, intercâmbios com instituições e entidades públicas e privadas locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais que tenha como patrocínio, a promoção da arte e da cultura em qualquer de suas formas ou expressões;

IX – Organizar a logística dos atos oficiais e promover eventos de responsabilidade da administração municipal em parceria com seus respectivos órgãos.

X - Manutenção de áreas públicas de lazer, tais como praças e parques.

Art. 10º. Técnico Administrativo:

I - Acompanhar as atividades da secretaria firmadas pelo Município, quanto à elaboração, plano de aplicação, execução, vigência e prestação de contas;

II - Apresentar ao secretário, relatórios de acompanhamento e de controle administrativos;

III - Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos de sua assistência;

IV - Cadastrar, acompanhar e atualizar as certidões, os certificados, as declarações e demais documentos da Prefeitura Municipal;

V - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 11º. Departamento de Finanças:

I - Manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas anuais, bem como a montagem do processo mensal, contendo resumos, relatórios e guias para recolhimento dos encargos financeiros e referentes ao pagamento de pessoal.

II - Elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito de sua competência.

III - Atender público interno e externo prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos.

IV - Auxiliar o superior imediato nas atividades de sua área de atuação.

V - Realizar pagamentos, recebimentos, guarda e movimentação de valores, de acordo com as datas de vencimentos e programação financeira mensal.

VI - Controlar documentos para elaboração diária de Boletim de Caixa e atualização de saldo bancário.

VII - Acompanhar a legislação aplicável na sua área de atuação.

Art. 12º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer com os cargos de provimento em comissão ou função gratificada, bem como, de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

Art. 13º. Ficarão criados os novos cargos de provimento em comissão ou função gratificada, ordenados por níveis de vencimento, constantes do Anexo I desta Lei, nos quantitativos nele específico.

Art. 14º. Será destinado o percentual em até 1,5% (um e meio por cento) da receita líquida dos tributos municipais para manutenção da Secretaria.

Art. 15º. As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 01 de setembro de 2021.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 0231/2021
Folha nº 012
Cd. Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

ANEXO I

CARGOS	QNT.	VALORES
Secretário	1	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	1	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico Especial	1	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Esporte	1	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Departamento de Equipamento Esportivo	1	R\$ 1.300,00
Diretor de Departamento de Cultura e Lazer	1	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Departamento Bibliotecário	1	R\$ 1.300,00
Chefe de Divisão de Departamento de Acervos	1	R\$ 1.300,00
Chefe de Divisão de Departamento de Eventos e Lazer	1	R\$ 1.300,00
Técnico Administrativo	1	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento Financeiro	1	R\$ 1.500,00

Processo nº 023/ 2021
Folha nº 013
Câmara Municipal

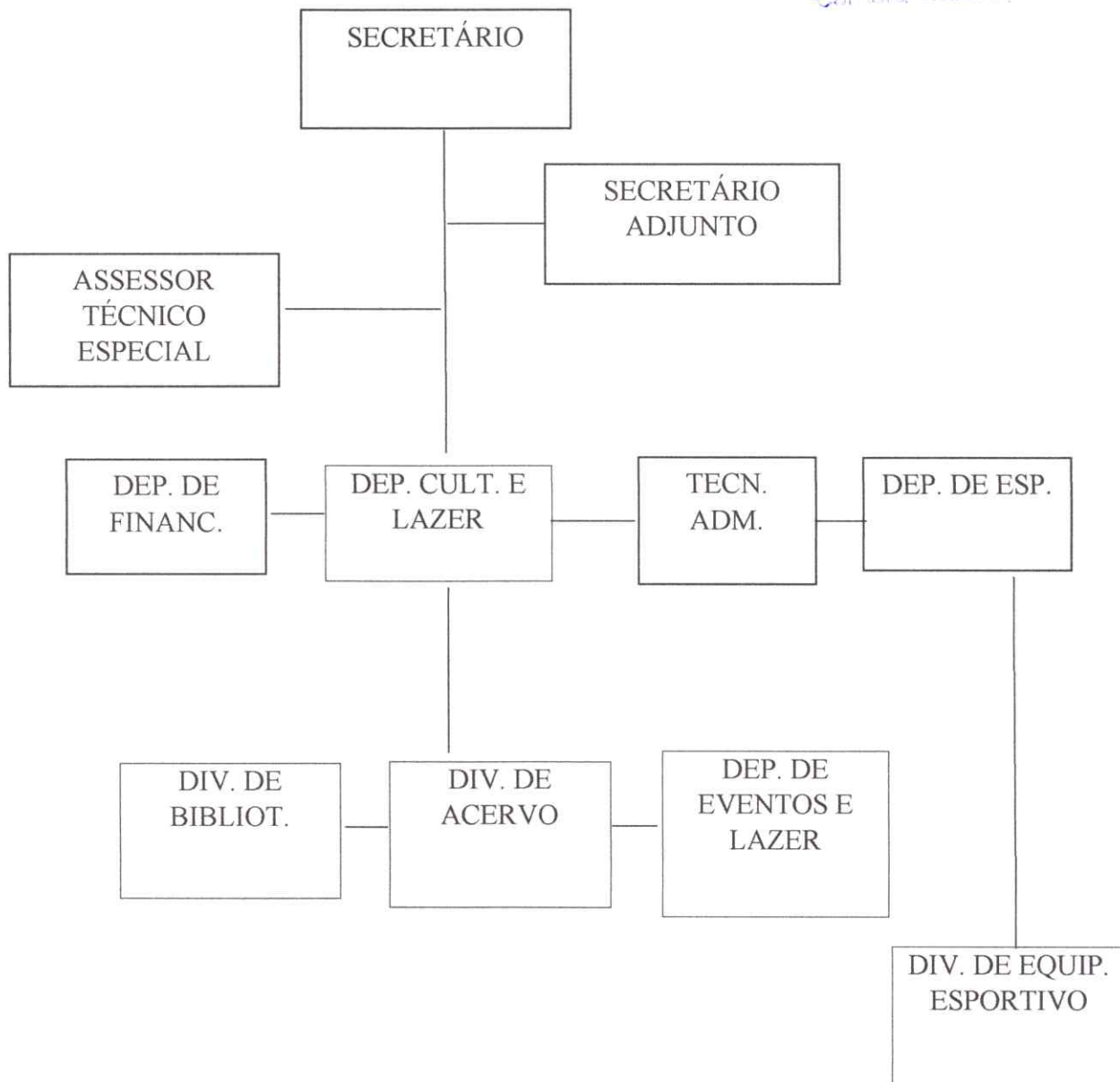




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

ORGANOGRAMA
ANEXO II

Processo nº 023, 2021
Folha nº 014
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 390/2019

Rorainópolis-RR, 30 de Dezembro de 2019

PUBLICADO
Publicado em consonância com o
Artigo 94 da L.O.M. e Transp. Nr
137/447 e 242/322.
Em 30.12.2019

Leandro Medeiros Noronha
Mun. de Gestão e Planejamento
Decreto nº 046/2018

"ALTERA OS DISPOSITIVOS E
ARTIGOS DA LEI 061/2001 E DA LEI
230/2013, QUE DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Os artigos da Lei 061/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Rorainópolis passa a ser constituída pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoria Direta ao Prefeito:

- 1- Secretarias Municipais;
- 2- Assessoria Técnica Especial;
- 3- Assessoria Técnica Setorial;
- 4- Assessoria Jurídica;
- 5- Representação do Município na Capital;
- 6- Administração Regional;
- 7- Junta do Serviço Militar – JSM;
- 8- Controladoria Geral;
- 9- Comissão Permanente de Licitação;
- 10- Consultor Geral;

II – Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Vice-Prefeito:

- 1- Gabinete do Vice-Prefeito;

III – Órgãos Operacionais diretamente subordinados ao Prefeito:

Processo nº 023/2021
Folha nº 013
Câmara Municipal



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

- 1- Secretaria Municipal da Casa Civil;
- 2- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEP;
- 3- Secretaria Municipal de Finanças e Controle - SEMFIC
- 4- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto - SEMED;
- 5- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- 6- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI;
- 7- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito - SEMSIT;
- 8- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMACT;
- 9- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEMDES;
- 10- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- 11- Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Mobilização - SEMGEPAM.

IV – Órgãos Vinculados:

- 1- Junta do Serviço Militar;
- 2- Conselhos Municipais.

.....

“Art. 17º. Considerando as modificações introduzidas no organograma da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações e remanejamento necessários no orçamento, de forma a adequá-lo à nova distribuição de tarefas e encargos advindos da presente reforma administrativas.

.....

Art. 2º. Os anexos I e II da Lei 061/2001, e alterados pela Lei 230/2013, ficam substituídos pelos Anexos I, II, III, da presente Lei. Com as devidas alterações”

.....

Art. 3º. O Executivo Municipal fica obrigado no prazo de 90 (noventa) dias, após aprovação desta Lei, a apresentar estrutura de organograma de todas as unidades administrativas, contendo cargos e atribuições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Processo nº 023.12021
Folha nº 016
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

ANEXO I

Os anexos I e II substitui o ANEXO I da Lei 061/2001 e anexos I e II da Lei 230/2013, do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Cargos de Provimento em Comissão – CC

NÍVEL	CARGO	SALÁRIO
CC - 1	SECRETÁRIO	R\$ 4.000,00
	Casa Civil	
	Gestão e Planejamento	
	Finanças e Controle	
	Educação, Cultura e Desporto	
	Meio Ambiente	
	Obras e Infraestrutura	
	Agricultura e Desenvolvimento Rural	
	Saúde	
	Serviços Urbanos do Interior e Trânsito	
	Desenvolvimento Social	
	Gestão Participativa e Mobilização	
	Consultor Geral	
	Assessor Jurídico	
CC - 2	Secretário Adjunto	R\$ 3.000,00
CC - 3	Controladoria Geral	R\$ 2.500,00
CC - 3	Presidente de CPL	R\$ 2.500,00
CC - 4	Assessor Técnico Especial	R\$ 2.000,00
CC - 4	Coordenador	R\$ 2.000,00
CC - 4	Coordenador Geral de RH	R\$ 2.000,00
CC - 5	Diretor de Departamento	R\$ 1.500,00
CC - 5	Assessor Técnico Setorial	R\$ 1.500,00
CC - 6	Administrador Regional	R\$ 1.400,00
CC - 6	Representação/Capital	R\$ 1.400,00
CC - 7	Gerente de RH	R\$ 1.300,00
CC - 8	Chefe de Divisão	R\$ 1.300,00
CC - 8	Agente de Trânsito	R\$ 1.300,00
CC - 8	Técnico Administrativo	R\$ 1.200,00
CC - 11	Chefe de Setor	R\$ 1.200,00

Processo nº 0231/2021
Folha 017
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023/2021

Folha Nº 018

Câmara Municipal

ANEXO II

NÍVEIS DE FUNÇÃO GRATIFICADA MUNICIPAL – FGM

NÍVEL	CARGO	*FGM
CC – 1	Secretário da Casa Civil	FGM de 0 – 10
	Secretário de Gestão e Planejamento	
	Secretário de Finanças e Controle	
	Secretário de Educação, Cultura e Desporto	
	Secretário de Desenvolvimento Social	
	Secretário de Meio Ambiente	
	Secretário de Obras e Infraestrutura	
	Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
	Secretário de Saúde	
	Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito	
	Secretário de Gestão Participativa e Mobilização	
	Consultor Geral	
	Assessor Jurídico	
CC – 2	Secretário Adjunto	FGM de 0-8
CC – 3	Controladoria Geral	FGM de 0-7
CC – 3	Presidente de CPL	FGM de 0-7
CC – 4	Assessor Técnico Especial	FGM 0-7
	Coordenador	
	Coordenador Geral de RH	





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

CC - 5	Secretario de Escola	FGM de 0-6
CC - 5	Diretor de Departamento	FGM de 0-6
CC - 5	Assessor Técnico Setorial	FGM de 0-6
CC - 6	Administrador Regional	FGM de 0-5
CC - 7	Gerente de RH	FGM de 0-5
CC - 8	Chefe de Divisão	FGM de 0-5
CC - 9	Agente de Trânsito	FGM de 0-4
	Técnico Administrativo	
CC - 10	Representação/Capital	FGM de 0-6
CC - 11	Chefe de Setor	FGM de 0-4

Tabela de Níveis de Gratificação Para Cargo Comissionado - CC

FGM 1	R\$	300,00
FGM 2	R\$	600,00
FGM 3	R\$	900,00
FGM 4	R\$	1.200,00
FGM 5	R\$	1.500,00
FGM 6	R\$	1.800,00
FGM 7	R\$	2.100,00
FGM 8	R\$	2.400,00
FGM 9	R\$	2.700,00
FGM 10	R\$	3.000,00

Processo nº 023/2021

Folha Nº 019

Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

ANEXO III

Processo nº 023/2021
Folha Nº 020
Câmara Municipal

O Anexo III substitui o Anexo II da Lei 061/2001 e da Lei 230/2013, do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Número de Vagas de Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE
CC - 1	SECRETÁRIO	
	Casa Civil	1
	Gestão e Planejamento	1
	Finanças e Controle	1
	Educação, Cultura e Desporto	1
	Meio Ambiente	1
	Obras e Infraestrutura	1
	Agricultura e Desenvolvimento Rural	1
	Saúde	1
	Serviços Urbanos do Interior e Trânsito	1
	Desenvolvimento Social	1
	Gestão Participativa e Mobilização	1
	Consultor Geral	1
	Assessor Jurídico	1
CC - 2	Secretário Adjunto	5
CC - 3	Controladoria Geral	1
CC - 3	Presidente de CPL	1
CC - 4	Assessor Técnico Especial	12
CC - 4	Coordenador	7
CC - 4	Coordenador Geral de RH	1
CC - 5	Diretor de Departamento	18
CC - 5	Assessor Técnico Setorial	12
CC - 6	Administrador Regional	6
CC - 6	Representação/Capital	2
CC - 7	Gerente de RH	3
CC - 8	Chefe de Divisão	27
CC - 8	Agente de Trânsito	10
CC - 8	Técnico Administrativo	8
CC - 11	Chefe de Setor	8





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

02 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 023/2021
Folha Nº 021
Câmara Municipal

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSENCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS		☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA		☐	☐
CARLOS DA SILVA		☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA		☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES		☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA		☐	☐
EDIVAN IVO		☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO		☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA		☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA		☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA		☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA		☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA		☐	☐

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

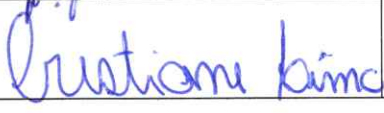
Processo nº 023/2021
Folha Nº 022
8
Secretaria Municipal

Ao Senhor Presidente

Rorainópolis/RR, 08 de setembro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 021/2021.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 021/2021, que **ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** de autoria do Poder Executivo.

Vereador	Assinatura	Data
Edivam Ivo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		27/09/21
Cristiane Ferreira de Lima Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.		

Sem mais para o momento.


Elen Paula Monteiro Melo
Secretária do Legislativo
Portaria 034/2021



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2021
Folha Nº 023
X

Aos Senhores Relatores

Rorainópolis/RR, 08 de setembro de 2021.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Davi Ibernôm Mendes

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Projeto de Lei nº 021/2021.

Após cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste atendendo a designação dos Presidentes dessas Comissões, encaminhar para os Relatores dessas Comissões, o Projeto de Lei nº 021/2021, **ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** " de autoria do Poder Executivo.

Vereador	Assinatura	Data
Francielle E. Munhoz Dias Novo Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		10/09/2021
Davi Ibernôm Mendes Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos		13/09/2021

Sem mais para o momento.


Elen Paula Monteiro Melo
Secretária do Legislativo
Portaria 034/2021



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023, 2021
Folha Nº 024
8

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 023/2021

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 021/2021

AUTOR : Poder Executivo

EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DESIGNAÇÃO PARA RELATOR

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminho para Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo** para relatar o Projeto de Lei, Nº 021/2021 que "ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021.

Edivam Ivo

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e redação Final.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2021
Folha Nº 025
8

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: Nº. 023/2021

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 021/2021

AUTOR : Poder Executivo

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DESIGNAÇÃO PARA RELATOR

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminhado para o Relator Vereador **Davi Ibernem Mendes** para relatar o Projeto de Lei, Nº 021/2021 que : **ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."** de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021.

Cristiane Ferreira de Lima
Cristiane Ferreira de Lima
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 023/

Folha Nº 026

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, Vereador **Edivam Ivo** convoca os Membros desta Comissão para uma reunião para discussão referente aos **Projetos de Lei que estão tramitando nesta casa**, a ser realizada nesta Terça-feira, dia 13/12/2021, às 13:30hs na Câmara Municipal de Rorainópolis, havendo a possibilidade de emissão do parecer das referidas proposições.

FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO,

CRISTIANE FERREIRA DE LIMA

DOVAL NASCIMENTO FERREIRA

RILDO FERREIRA DA COSTA

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rorainópolis/RR, 10 de dezembro de 2021.

Edivam Ivo

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos**, Vereadora **Cristiane Ferreira de Lima** convoca os Membros desta Comissão para uma reunião para discussão referente aos Projetos de Lei que estão tramitando nesta casa, a ser realizada nesta Terça-feira, dia 13/12/2021, às 13:30hs na Câmara Municipal de Rorainópolis, havendo a possibilidade de emissão do parecer das referidas proposições.

DAVI IBERNOM MENDES

CARLOS DA SILVA

GILMÁRIO ALVES LIMA

RILDO FERREIRA DA COSTA

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Processo nº 0231
Folha Nº 027
8
Câmara Municipal

Rorainópolis/RR, 10 de dezembro de 2021.


Cristiane Ferreira de Lima
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 021/2021 de autoria do Poder Executivo que "ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". Emitido pela Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo**, por 4 x 0. Portanto, o parecer da Relatora foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM () OU NÃO (x)

Francielle Eusebio M. Dias Novo

Relatora

Cristiane Ferreira de Lima

Membro

Doval Nascimento Ferreira

Membro

Rildo Ferreira da Costa

Membro

Processo nº 023/2021
Folha Nº 028
Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2021.

Processo nº 023/ 2021
Folha Nº 029

Câmara Municipal


Edivaldo Ivo

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 021/2021 de autoria do Poder Executivo que **ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**”, emitido pelo Relator Vereador **Davi Ibernem Mendes** por 4 x 0. Portanto, o parecer do Relator foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM (x) OU NÃO ()

Processo nº 0231/2021
Parecer nº 030
X
Câmara Municipal


Davi Ibernem Mendes
Relator


Carlos da Silva
Membro


Gilmaro Alves Lima
Membro


Rildo Ferreira Costa
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2021.

Processo nº 023/2021
Folha Nº 031
Câmara Municipal

Cristiane Ferreira de Lima
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 023, /
Folha Nº 032
8
Câmara Municipal

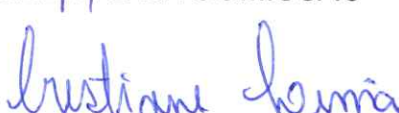
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

AO TREZE DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM AS NOVE HORAS, REUNIRAM-SE NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, EDIVAM IVO, FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO, DOVAL NASCIMENTO FERREIRA, MARCIO ALVES DE SOUSA, ANDREIA SALDANHA MAIA**, A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMISSÃO, ONDE FOI DELIBERADO **O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE E UM**, FOI DADO O PARECER DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ONDE FOI VOTADO E APROVADO NA COMISSÃO. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DESSA COMISSÃO.


EDIVAM IVO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


FRANCIELLE EUSEBIO M. DIAS NOVO
RELATORA DA COMISSÃO


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO


DOVAL NASCIMENTO FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 023, /
Folha Nº 033
X
Câmara Municipal

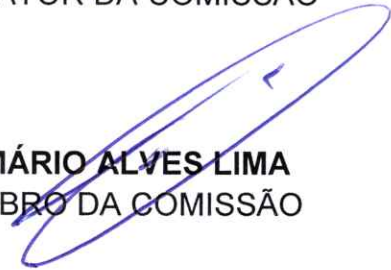
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

AO TREZE DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM AS NOVE HORAS , REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, DAVI IBERNOM MENDES, CARLOS DA SILVA, GILMÁRIO ALVES LIMA E RILDO FERREIRA DA COSTA** A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMISSÃO, ONDE FOI DELIBERADO **O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE E UM**, FOI DADO O PARECER DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ONDE FOI VOTADO E APROVADO NA COMISSÃO. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DESSA COMISSÃO.


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


DAVI IBERNOM MENDES
RELATOR DA COMISSÃO

CARLOS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO


GILMÁRIO ALVES LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO


RILDO FERREIRA DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Alterar os dispositivos do projeto de lei nº 021, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "altera dispositivo do art. 1º do inciso III item 4, lei 390/2019 e cria a secretaria municipal de esportes, cultura e lazer e dá outras providências.

Proposta:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 4º, inciso I, alínea c, inciso II, alínea c, inciso III, alínea c, inciso IV, alínea c, inciso V, alínea c, inciso VI, alínea c, do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 4º. A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer será composto por quadro administrativo, indicados pelo Poder Executivo, que deverão possuir, no mínimo, a seguinte capacitação:

I – Secretário:

~~e) Possuir graduação em curso superior;~~

c) Possuir ensino médio;

II – Secretário Adjunto:

~~e) Possuir graduação em curso superior;~~

c) Possuir ensino médio;

III – Assessor Técnico Especial:

~~e) Possuir ensino médio ou técnico;~~

c) Possuir ensino médio;

IV – Departamento de esporte:

~~e) Possuir ensino médio ou técnico;~~

c) Possuir ensino médio;

V – Técnico Administrativo:

Processo nº 0231/2021
Folha nº 034
Câmara Municipal

Instancia



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 0232021
Folha Nº 035
Câmara Municipal

~~e) Possuir ensino médio ou técnico;~~

c) Possuir ensino médio;

IV – Departamento de finanças:

~~e) Possuir graduação em curso superior;~~

c) Possuir ensino médio;

Art.2º- Alterar a redação do art. 14º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 14º** Será destinado o percentual em até 1,5% (um e meio por cento) da receita líquida dos tributos municipais para manutenção da Secretaria.~~

Art.14º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, bem como a abrir crédito adicional especial para implementação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer:

Parágrafo Único. A abertura de crédito adicional especial se dará mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária vigência.

ADITIVA

Art. 3º -Inclui um novo parágrafo e renumera os demais existentes ao Projeto de Lei epígrafe, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual – PPA e suas alterações.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Rorainópolis – RR, 13 de novembro de 2021.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

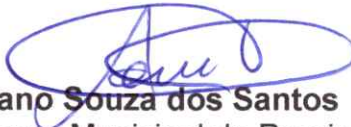


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2021
Folha Nº 036
8
Câmara Municipal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Alterar os dispositivos do projeto de lei nº 021, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "altera dispositivo do art. 1º do inciso III item 4, lei 390/2019 e cria a secretaria municipal de esportes, cultura e lazer e dá outras providências.


Adriano Souza dos Santos

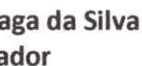
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

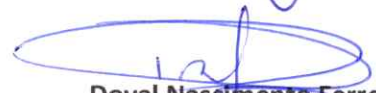

Cristiane Ferreira De Lima
Vereadora


Davi Ibernem Mendes
Vereador


Rildo Ferreira Da Costa
Vereador


Marcio Alves De Sousa
Vereador


Luis Gonzaga da Silva
Vereador

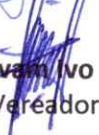

Doval Nascimento Ferreira
Vereador


Gilmário Alves Lima
Vereador


Andreia Saldanha Maia
Vereadora


Carlos Da Silva
vereador


Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Vereadora


Edivan Ivo
Vereador


Rosivaldo dos Santos Miranda
Vereador

Rorainópolis – RR, 13 de novembro de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2021
Folha Nº 037
8
Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A proposta do Projeto de Lei 021/2021 visa criar a secretaria cria a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, porém o item desta emenda busca especificar critérios sobre exigências para atender à necessidade dos cargos citados nos dispositivos citados, e adequar de acordo com técnica legislativa fazendo algumas alterações na redação original do presente projeto de lei, no ponto em que trata da destinação dos recursos orçamentários para a implantação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

A redação original é omissa em relação a autorização para abertura de créditos adicionais especiais que serão necessários para a implantação da secretaria, uma vez que não atualmente no orçamento dotação orçamentária específica para a mesma.

Outra omissão relevante do projeto é a ausência da indicação da origem dos recursos que serão destinados a nova secretaria. Para sanar este ponto adicionamos um parágrafo único indicando que os recursos virão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária de 2022.

Por fim, para sanar outro erro grave na redação, inserimos uma autorização para compatibilizar as mudanças promovidas na LOA, para acomodar o orçamento da secretaria, as demais leis orçamentárias.

Entendemos que esta emenda é necessária para conferir mais segurança jurídica ao projeto de lei, bem como imprimir melhor técnica legislativa na sua redação.

Rorainópolis – RR, 13 de novembro de 2021.



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 023/2021

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 021/2021

AUTOR: Poder Executivo.

Processo nº 023/2021
Folha nº 038
Câmara Municipal

EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 021/2021 de autoria do **Poder Executivo**. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 02/09/2021 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo tem como objetivo, "ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

É o parecer.



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº 023/2021
Folha Nº 039
X
Câmara Municipal

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2021.


Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Relatora da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: N°. 023/2021

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei N°. 021/2021

AUTORIA : Poder Executivo

Processo nº 023/2021
Folha nº 02/0
8
Câmara Municipal

EMENTA: “ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 021/2021 de autoria do **Poder Executivo**. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 02/09/2021 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo tem como objetivo, **ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

É o parecer.


Daniel da Silva



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

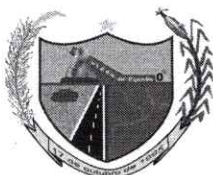
VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

Processo nº 023/2021
Folha nº 04/1
8
Câmara Municipal


Davi Ibernem Mendes
Relator da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: EM CONJUNTO

EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 021/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA DISPOSITIVO DO ART.1º DO INCISO III item 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proposição: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 021/2021

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☐	☐	☐	☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAN IVO	☒	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
LUÍS GONZAGA DA SILVA	☐	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO (07)

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

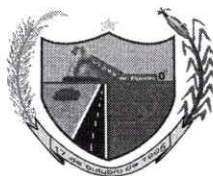
J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário

Processo nº 0231/2021
Folha nº 0212
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 021/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA DISPOSITIVO DO ART.1º DO INCISO III item 4, LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proposição: Projeto de Lei Nº 021/2021

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS					
ANDREIA SALDANHA MAIA	X				
CARLOS DA SILVA	X				
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	X				
DAVI IBERNOM MENDES	X				
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	X				
EDIVAN IVO	X				
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	X				
GILMARIO ALVES LIMA	X				
LUÍS GONZAGA DA SILVA					
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	X				
RILDO FERREIRA DA COSTA	X				
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	X				

APROVADO (X)

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário

Processo nº 023/2021

Folha Nº 043

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

14 DE DEZEMBRO DE 2021

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

AUTÓGRAFO Nº. 022/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
DO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DO INCISO III ITEM 4, DA LEI 390/2019 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes as atividades esportivas e de lazer do Município de Rorainópolis.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por sua equipe.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer apresenta a seguinte estrutura interna:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Assessor Técnico Especial;
- IV – Departamento de Esporte;
 - a) Divisão de equipamento esportivo;
- V – Departamento de Cultura e Lazer;
 - a) Divisão de biblioteca;
 - b) Divisão de acervos
 - c) Divisão de Eventos e lazer;
- VI – Técnico Administrativo;

Processo nº 023/2021
Folha nº 045
Câmara Municipal

CABINETE
Recebido

Data: 15/12/2021
Impressão: [assinatura]

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301
Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com
Email: camaraderorainopolis@gmail.com

[assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023, 2021
Folha Nº 02/6
8
Câmara Municipal

VII – Departamentos de Finanças.

Art. 3º A Secretaria de Esportes Cultura e Lazer tem como atribuições:

- I- Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos cultural e lazer no Município;
- II- Estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencentes ao Município de Rorainópolis;
- III - Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas de cultura e lazer no Município;
- IV- Incentivar atividades esportivas e cultural integrando as escolas e associações e entidades públicas e privadas do Município;
- V- Administrar as praças de esportes, campo de futebol e ginásios de esportes construídos com recursos da União, Estado e do Municípios e/ou sob responsabilidade do Município de Rorainópolis.

Art. 4º. A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer será composto por quadro administrativo, indicados pelo Poder Executivo, que deverão possuir, no mínimo, a seguinte capacitação:

I – Secretário:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir ensino médio;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

II – Secretário Adjunto:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir ensino médio;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2023
Folha Nº 047
Câmara Municipal

III – Assessor Técnico Especial:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir ensino médio;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

VI – Departamento de Esporte:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir ensino médio;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

V – Técnico Administrativo:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir ensino médio;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

VI - Departamento de Finanças:

- a) Ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rorainópolis ou em Cargo em Comissão livre nomeação e exoneração;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Possuir ensino médio;
- d) Não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 0231/2021
Folha Nº 02/8
Câmara Municipal

Art. 5º. Compete ao Secretário:

- I – Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Executivo, bem como de estudos e projetos especiais;
- II – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;
- III – Elaborar a programação orçamentária do Município e propor as alterações na sua execução;
- IV – Consolidar e aprovar a proposta do plano de investimento do Município;
- V – Orientar a alocação de recursos oriundos de transferências Federais, Estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;
- VI – Assinar como interveniente os convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e Entidades da Administração Municipal;
- VII – Gerir o sistema de informações técnicas do Município, mantendo o Prefeito informado do andamento e resultados das ações da Administração Pública Municipal;
- VIII – Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas relativamente a área meio compreendidos no sistema Municipal de Administração;
- IX – Orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização dos serviços-meios com o fim de reduzir custos e aumentar a eficiência;
- X – Praticar todos os atos relativos a pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhe sejam vedados pela legislação em vigor;
- XI – Assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação;
- XII – Elaborar, em consonância com as diretrizes do Governo, Programa de Trabalho com definição dos objetivos e metas do órgão, para aprovação do chefe do Poder Executivo;
- XIII – Referendar atos legislativos e normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
- XIV – Determinar as adequações necessárias na proposta orçamentária do órgão, ajustando-a aos critérios e limites fixados na Lei Orçamentária do Município;
- XV – Firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas na forma da lei;
- XVI – Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2021
Folha Nº 019
Câmara Municipal

XVII – Promover medidas indispensáveis a atuação descentralizada da administração, bem como sua reversão quando necessária ou recomendada;

XVIII – Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

XIX – Participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;

XX – Propor auditoria de qualquer ato dos subordinados nos órgãos sob sua jurisdição, observando o que dispuser a legislação;

XXI – Determinar a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares aos seus subordinados, nos termos da legislação;

XXII – Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

XXIII – Aprovar normas internas;

XXIV – Aprovar e encaminhar prestações de contas;

XXV – Ordenar despesas e delegar competência;

XXVI – Elaborar relatório de atividades dos programas executados pelos órgãos sob sua jurisdição;

XXVII – Propor a lotação ideal de pessoal do órgão;

XXVIII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 6º. Compete ao Secretário Adjunto:

I – Despachar diretamente com o Secretário;

II – Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;

III – Promover reuniões de integração com os diretores responsáveis pelas atividades de execução programática e regionalizada;

IV – Submeter à consideração do secretário os assuntos que excedam a sua competência;

V – Supervisionar a execução das atividades da secretaria, inclusive as regionalizadas, de acordo com as determinações do secretário;

VI – Preparar o expediente necessário aos despachos do secretário;

VII – Coordenar as medidas indispensáveis à execução satisfatória do Programa de Trabalho anual;

VIII – Consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Secretaria;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

IX – Emitir parecer sobre o desempenho das unidades administrativas e do pessoal da Secretaria;

X – Assistir às unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle.

XI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º. Compete ao Assessor Técnico Especial:

I - Assessorar as atividades da Secretaria;

II - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos à Secretaria;

III - Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;

IV - Analisar processos e documentos, elaborando informações e despachos necessários à instrução e tramitação dos mesmos.

V - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;

VI - Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;

VII - Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões da Secretaria;

VIII - Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;

IX - Realizar serviços de natureza administrativa;

X - Receber e atender público interno e externo.

XI - Executar outras atividades correlatas.

Art. 8º. Departamento de Esporte:

I - Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes, fomentando políticas de aperfeiçoamento.

II - Coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Secretário Municipal de Esportes, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos.

III - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de incentivo à realização de competições esportivas no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

Processo nº 023/2023
Folha nº 050
X
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo

nº 023/2022

Folha nº

051

8

IV - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de desenvolvimento de infraestrutura esportiva no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

V - Coordenar, planejar e dirigir a realização de eventos culturais, desenvolvendo atividades necessárias para a organização dos eventos esportivos, produzidos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e lazer de forma a concretizá-lo e realizá-lo a contento.

VI - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de aprendizagem da prática esportiva, destinado ao público em geral, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

VII - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de conscientização dos benefícios que a atividade física proporciona, desenvolvendo estratégias de orientação às comunidades, de forma a assegurar a eficiência na prestação destas atividades.

VIII - Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão das quadras, ginásios e complexos poliesportivos no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

IX - Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a promoção de programas de esporte amador com vista à conscientização e o engajamento das diversas entidades e comunidades do município, em consonância com a política esportiva da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e lazer.

X - Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a promoção de programas e eventos de esporte profissional, apoiando equipes profissionais existentes no município, em consonância com a política esportiva da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e lazer.

Art. 9º. Departamento de Cultura e Lazer:

I - Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística no Município;

II – Conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do Município;

III – Manter e administrar outros órgãos municipais que vierem a ser criados na área cultural artística;

IV – Instituir e administrar o tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico no Município;

V – Cultivar as tradições folclóricas por meio de suas expressões de hábitos, costumes e etnias, festas, danças e artesanatos;

VI – Estimular a criação e a manutenção de bibliotecas, galerias de artes, museus, corais, orquestras, grupos de danças contemporâneas folclóricas, bales, teatros e músicas eruditas e popular;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2022
Folha nº 052
8
Câmara Municipal

VII – Apoiar as entidades credenciadas no departamento e devidamente legalizadas, com recurso humanos, materiais e financeiros;

VIII – Formalizar convênios, contatos, intercâmbios com instituições e entidades públicas e privadas locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais que tenha como patrocínio, a promoção da arte e da cultura em qualquer de suas formas ou expressões;

IX – Organizar a logística dos atos oficiais e promover eventos de responsabilidade da administração municipal em parceria com seus respectivos órgãos.

X - Manutenção de áreas públicas de lazer, tais como praças e parques.

Art. 10º. Técnico Administrativo:

I - Acompanhar as atividades da secretaria firmadas pelo Município, quanto à elaboração, plano de aplicação, execução, vigência e prestação de contas;

II - Apresentar ao secretário, relatórios de acompanhamento e de controle administrativos;

III - Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos de sua assistência;

IV - Cadastrar, acompanhar e atualizar as certidões, os certificados, as declarações e demais documentos da Prefeitura Municipal;

V - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 11º. Departamento de Finanças:

I - Manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas anuais, bem como a montagem do processo mensal, contendo resumos, relatórios e guias para recolhimento dos encargos financeiros e referentes ao pagamento de pessoal.

II - Elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito de sua competência.

III - Atender público interno e externo prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos.

IV - Auxiliar o superior imediato nas atividades de sua área de atuação.

V - Realizar pagamentos, recebimentos, guarda e movimentação de valores, de acordo com as datas de vencimentos e programação financeira mensal.

VI - Controlar documentos para elaboração diária de Boletim de Caixa e atualização de saldo bancário.

VII - Acompanhar a legislação aplicável na sua área de atuação.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 12º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer com os cargos de provimento em comissão ou função gratificada, bem como, de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.

Art. 13º. Ficarão criados os novos cargos de provimento em comissão ou função gratificada, ordenados por níveis de vencimento, constantes do Anexo I desta Lei, nos quantitativos nele específico.

Art. 14º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, bem como a abrir crédito adicional especial para implementação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer:

Parágrafo Único. A abertura de crédito adicional especial se dará mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária vigente.

Art. 15º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA e suas alterações.

Art. 16º. As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 18º. Revogam-se as disposições em contrário.

Processo nº 0231/2021
Fol. 053
Câmara Municipal

Rorainópolis/RR, 15 de dezembro de 2021.

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023, 2021
Folha Nº 054
8
Câmara Municipal

ANEXO I

CARGOS	QNT.	VALORES
Secretário	1	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	1	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico Especial	1	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Esporte	1	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Departamento de Equipamento Esportivo	1	R\$ 1.300,00
Diretor de Departamento de Cultura e Lazer	1	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Departamento Bibliotecário	1	R\$ 1.300,00
Chefe de Divisão de Departamento de Acervos	1	R\$ 1.300,00
Chefe de Divisão de Departamento de Eventos e Lazer	1	R\$ 1.300,00
Técnico Administrativo	1	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento Financeiro	1	R\$ 1.500,00



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

ORGANOGRAMA

ANEXO II

Processo nº 0231/2022
Folha nº 055
8
Câmara Municipal

